



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 03/2025

Dispõe sobre a autorização para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Delfim Moreira de realizar empréstimo consignado a ser descontado em folha de pagamento.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Delfim Moreira autorizado, mediante prévia autorização do servidor ou vereador, realizar consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento ou subsídio do servidor ou vereador.

Art. 2º. A consignação prevista no artigo 1º será realizada por meio de celebração de convenio ou contrato com as instituições financeiras.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Delfim Moreira, 22 de janeiro de 2025.

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara

José Carlos Rodrigues
Vice-Presidente

Mateus de Carvalho Ribeiro
Secretário



JUSTIFICATIVA:

A regulamentação do empréstimo consignado para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG apresenta-se como uma medida necessária para garantir a segurança financeira, a transparência e o equilíbrio nas operações de crédito realizadas por esses agentes públicos.

O empréstimo consignado, por ser descontado diretamente na folha de pagamento, oferece aos servidores e vereadores uma forma simplificada de acesso ao crédito, com juros mais baixos em comparação a outras modalidades. Isso ocorre devido à baixa inadimplência característica desse modelo, já que as parcelas são retidas antes do pagamento do salário.

A regulamentação permitirá que haja critérios claros sobre os limites de endividamento, evitando que os servidores e vereadores comprometam uma parte excessiva de seus vencimentos, o que pode gerar dificuldades financeiras e impactar a eficiência no exercício de suas funções. Com a criação de uma regulamentação específica, será possível estabelecer regras claras sobre as condições do consignado, como taxas máximas de juros, prazos de pagamento, e percentual máximo a ser consignado. Isso evita práticas abusivas por parte de instituições financeiras e garante proteção aos servidores e vereadores.

O acesso ao crédito de forma mais acessível permite que os servidores e vereadores movimentem a economia local, investindo em melhorias pessoais ou profissionais, além de consumir bens e serviços na região.

A regulamentação assegura que todos os servidores e vereadores tenham os mesmos direitos e condições de acesso ao crédito consignado, promovendo isonomia e justiça no tratamento desses agentes públicos. Diversas esferas de governo já contam com regulamentações sobre empréstimos consignados, garantindo que esses processos sejam conduzidos de forma ética e responsável. Dessa forma, a Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG estaria alinhada às boas práticas de gestão pública, promovendo maior credibilidade institucional.

A criação dessa regulamentação, portanto, é fundamental para proporcionar um ambiente seguro, organizado e justo no acesso ao crédito consignado, beneficiando os servidores, vereadores e, consequentemente, a administração pública como um todo.

Delfim Moreira, 22 de janeiro de 2025.

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara

José Carlos Rodrigues
Vice-Presidente

Mateus de Carvalho Ribeiro
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

3

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35) 3624-1463